



Processo:	2305004/2022
Fls.:	117
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

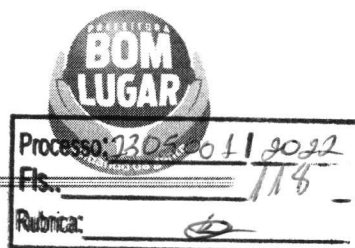
1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. A aquisição dos instrumentos musicais justifica-se pela necessidade essencial para a cultura do município e ajudará a enriquecer a estrutura da banda municipal. O Município almeja a aquisição de instrumentos musicais para estruturação da Banda Municipal, que atenderá aos alunos, crianças e jovens das mais diversas idades do Município. O projeto da banda funcionará na sede da Secretaria Municipal de educação. Com aulas, ensaios, apresentações e ensino da música, com o intuito de formação cultural, educacional e de lazer.
- 1.2. A receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais Artes - Fundamental (1998, p.78), o ritmo de pulsação excitante e envolvente da música é um dos elementos formadores de vários grupos que se distinguem pelas roupas que vestem, pelo comportamento que os identificam e pelos estilos musicais de sua preferência. Além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico-matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes. A música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas. Comunica-se com a matemática com a literatura, com as ciências sociais e humanas, com a arquitetura, com todas as formas de expressão artística e com as novas tecnologias. A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos. Sua dimensão intercultural é, sem dúvida, fator de comunicação, de ligação entre os povos e mensagem universal, uma vez que, através dela, é possível estabelecer um código comum, perceptível em todos os países. O poder da música é conhecido desde muito cedo. A magia apoderou-se dela desde os primórdios da humanidade. Através dos tempos, com a sua ajuda, tanto se podia (e se pode) ninar uma criança como se estimulavam os homens das tribos para o feroz combate; tanto se intensificava a nostalgia do amor como se ofertava aos deuses um sacrifício. A música acompanha a vida do homem em todas as suas fases, expressando dor, alegria, saudosismo, entre outros sentimentos. Com base nessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação idealiza a aquisição pretendida para aquisição dos instrumentos e materiais musicais, para montar sua própria banda musical (FANFARRA) e futuramente uma escola musical, um projeto de inclusão de música na sociedade para atender os munícipes estudantes e jovens da comunidade em grupo de risco e promover através da música uma socialização com a aproximação entre os cidadãos, o movimento na nossa cidade, bem como fortalecer no município de Bom Lugar o resgate dos valores culturais, apresentação nos desfiles cívicos comemorativos, datas comemorativas e demais eventos na cidade, promovendo a inclusão social no seu verdadeiro sentido, respeitando-se as diferenças e necessidades de cada aluno.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 1.3. Faz-se necessária a adoção de registro de preços para o objeto ora pretendido, propiciando a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter estoques. Estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, na periodicidade determinada no edital, sempre quando os órgãos participantes do Registro de Preços requisitarem.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Instrumentos Musicais para este Município de Bom Lugar/MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de 378.880,62 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIOLINO DE 04 CORDAS – ¾ Tampo: Aberto. Fundo: Maple (bipartido) Laterais: Maple. Braço: Maple Espelho: Ébano. Estandarte: Boxwood Cravelhas: Boxwood Micro Afinação: 4 Cordas. Queixeira: Boxwood Acabamento: Verniz brilhante Arco: Madeira com “Olho Paris” e Crina Animal Genuína Estojo Térmico: Extra Luxo Retangular Acessório incluso: Breu	UND	10	702,19	7.021,90
2	VIOLINO DE 04 CORDAS – 4/4 Modelo: Mi (E), Aplicação: Para Violino 4/4, Dimensões: 10.000 x 0.020 x 10.000 CM, Material: Aço, Informação adicional: EAN: 10565890000013, Un. Venda: PC/1 e Cor: Preto.	UND	10	696,89	6.968,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2509004/2022
Fls.: 119
Rubrica: [assinatura]

3	GUITARRA STRATO - 3 Captadores Single, Modelo: ST-111, Formato: Stratocaster, País de Fabricação: China, Classificação Indicada: Adulto, Peso do Instrumento: 4.240 Kg, Comprimento Total: 100 cm, Profundidade: 3 cm, Largura Corpo 1: 26 cm, Largura Corpo 2: 36 cm, Garantia: 3 meses e Cor: Preto.	UND	10	982,62	9.826,20
4	VIOLÃO ELÉTRICO - FOLK Com afinador Braço Fino, Violão Folk Cordas de aço, Modelo: SD-25C, Design: FOLK, Corpo: Nato, Tampo: Spruce, Escala: Blackwood, Comprimento da Escala: 470mm, Largura do Nut: 43mm, Raio da Escala: 16", Comprimento Total do Violão: 105cm, Largura da Caixa: 41,3cm, Altura da Caixa: 12cm, Peso do Violão: 2080gr, Tarraxas: Cromada com Botões Preto, Captação: Pizoelétrico de Rastilho, Chaves: Tuner, Phase, Saídas: P10 e XLR (Balanceada) e Cor: Preto.	UND	10	754,75	7.547,50
5	CUBO PARA GUITARRA 100 WRMS, Modelo: CODE100, Acessórios: Cabo de força; Footswitch 91009 (Opcional), Alto Falantes: 02 Falantes 12" Aplicação: Cubo para Guitarra, Conector: Bluetooth e, conectividade USB, Controles: Gain, Bass, Middle, Treble, Volume, Master, PreFX, Amp, Mod, Del, Rev, Power Cab e Cor: Preto.		10	2.262,00	22.620,00
6	CONTRA BAIXO 4 CORDAS ATIVAS Modelo: CLB-24A TBK, Braço: Maple, Captadores: 1 P-Bass e 1 J-Bass, Conserto / Troca: Análise, Controles: 2 Equalizadores, 1 Volume e 1 Balanço, Cor: Preto, Cordas: 4Corpo: Basswood Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000, Escala: Rosewood Escudo: Não e Ferragens: Cromada	UND	10	1.240,50	12.405,00
7	TECLADO ARRANJADOR - 5/8 731 sons - 462 sons com entrada para pen drive	UND	5	3.181,25	15.906,25
8	FLAUTA DOCE GERMÂNICA YRS-23 Modelo: YRS-23, Cor: Bege, Tipo: Soprano, Material: Resina ABS, Afinação: Dó (C), Dedilhado: Germânico e Estilo de Flauta: Doce.	UND	40	43,62	1.744,80



[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2030041 20 22
Fls.: 120
Rubrica:

9	Cubo para Baixo 1x15" – 200 WRMS Potência: 140 W, 1x alto-falante de 15", Saída de Pré, 3 bandas de equalização, Controle de ganho e volume, Saída externa para caixa acústica, Alimentação: 127 ou 220 V AC, 50 ou 60 Hz, Consumo máximo: 220 W, Dimensões (HxLxP): 520 x 560 x 370 mm e Peso: 23,8 kg	UND	10	2.515,00	25.150,00
10	TROMPETE C LAQUEADO EM DÓ Campana 125 MM c/ estojo, Afinação: Bb, 3 Pistos em cruponickel, Campana inteiriça 125,00 mm, calibre 11,66 mm Anéis de afinação na primeira e terceira pompa Volta da terceira pompa removível, Barra de regulagem de abertura na terceira pompa, 02 barras de vibração, 01 Chave D'água, Acabamento laqueado e Bocal prateado	UND	10	1.771,07	17.710,70
11	TROMBONE C Trombone de Pisto Longo em Dó Laqueado, Afinação: Bb (Si bemol), Dimensões: Campana Ø: 203 mm (8"), Calibre Ø: 11 mm ~ 12,9 mm (0,433" ~ 0,507"), Pistões: Niquelados Acabamento: Laqueado dourado com detalhes em alpaca, Acessórios: Bocal 7c, luva e case, Peso: 8kg e Dimensões com case (L x P x A): 98 x 28 x 32 cm	UND	10	1.856,66	18.566,60
12	SAX ALTO EB LAQUEADO – CHAVE F# C/ ESTOJO Afinação: Eb (Mi Bemol), Apoio: Polegar regulável, Chaves: F# agudo e Bb grave articulável, Acabamento: laqueado com chaves niqueladas, Acessórios: Boquilha e estojo, Peso: 4,2 kg, Dimensões com case (L x P x A): 16 x 64 x 31,5 cm	UND	10	3.487,25	34.872,50
13	SAX TENOR BB LAQUEADO – CHAVE F# C/ ESTOJO Afinação: Bb (Si Bemol), Apoio de polegar direito esquerdo metálico, Campana ornamentada e removível, Parafusos de micro regulagem e regulagem de altura, Chaves B (si), A (Lá), F (Fá), E (Mi), D (Ré), Barras estabilizadoras auxiliares, Chaves F# (Fá suspenso) / C (Dó) grave / B (Si) grave, Acompanha: Boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela e estojo extra luxo térmico flocado.	UND	5	4.435,16	22.175,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 23050001/2022
Fls.: 127
Rubrica:

14	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ NIQUELADA C/ ESTOJO Acabamento: Niquelado, Afinação: Dó, Estojos: Sim e Sistema: Boehm	UND	10	1.131,50	11.315,00
15	BATERIA MUSICAL PCR 2214 - COMPLETA Composta por 2 tons" 10:12", um surdo 14, bumbo 22, caixa 14, uma estante de pratos, uma caixa com 10 afinadores e pele single coated, bumbo com 10 afinadores, aros de madeira e pele deep. Performer, casco c tauari pele duo oclear nos tons deep. Performer nos surdos, máquina chimbal, double tech c/ base de aço e regulagem externa da pressão da mola. Estante de prato double tech pedal double tech c/base de aço, rolamento nas colunas e batedor c/ dupla.	UND	5	3.565,00	17.825,00
16	ZABUMBA DE MADEIRA- Medidas: 15cm (altura) x 20" (polegadas) - Pele em nylon branco Material: madeira natural envernizada, Ferragens cromadas, Modelo: 422 e Fabricante: PHX	UND	20	344,50	6.890,00
17	Prato de Bateria Orion Marching Band 13" Opus Marching TWR13MB	UND	20	450,00	9.000,00
18	TAROL PARA BANDA MARCIAL TAMBOR: Com 6 folhas de Birch Americano, totalizando 8mm de espessura; com bordas em 45° assegurando um melhor assentamento da pele. Com FACE INTERNA e FACE EXTERNA: revestido com poliéster Resinado brilhante cor BRANCO. DIÂMETRO: 14" PROFUNDIDADE: 12"	UND	20	173,00	3.460,00
19	CAIXA BANDA MARCIAL Medidas: 14" x 6cm Pele batedeira leitosa super grossas P3 de 250 microns Pele de resposta P0 de 75 microns Esteira com 5 fios 6 afinadores em tirante Corpo em alumínio polido de alta resistência Ferragens cromadas	UND	20	183,00	3.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 7306001/2022
Fls.: 122
Rubrica:

20	TIMBA PHX DE MADEIRA- Timba De Madeira Natural com Ferragem preta. Com reforço interno. Medidas: 70cm X 13 Polegadas; Fabricante: PHX Modelo: 954MA	UND	10	177,33	1.773,30
21	BUMBO 22 POLEGADAS Tipo de bombo MARCIAL C COLETE; Altura 32 cm; Diâmetro 50m	UND	8	1.293,66	10.349,28
22	CAIXA TAROL OU CAIXA GUERRA FEITO E AÇO INOX COM MEDIDA 14X14	UND	20	187,66	3.753,20
23	SURDOS 14- Modelo: ARO CHAPA; aro preto Cor: Cromado, aro preto; Dimensões: 30x14" Material: chapa escovada	UND	12	278,75	3.345,00
24	PRATOS 13- Série: Twister Modelo: TWR13HH Pith: Grave-médio Volume: Baixo Sustaim: Curto Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Hi hat Acabamento: Texturizado Material: Latão	UND	10	578,25	5.782,50
25	PRATOS 16 Marca: Pro Fire; Prato de Ataque de 16 Polegada Liga: Em latão Alloy	UND	2	631,25	1.262,50
26	QUADRITON SUPORTE ADAN- Carrier (colete) Di Pardini Para Caixa Tenor E Quadriron	UND	2	2.446,66	4.893,32
27	TROMBONE DE VARA- Calibre:12,7mm Campana:203mm em latão amarelo Curva de Afinação: Latão amarelo Deslizantes: latão amarelo Recursos: Contrapeso Acabamento: Laqueado Estojo: Luxo (madeira)	UND	6	2.102,50	12.615,00
28	TROMPETE - Afinação: BB (si bemol); campana: diâmetro 1241mm; calibre: diâmetro 11,65mn4; matéria- prima- metal; acabamento: duplo laqueado: acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico.	UND	6	2.262,50	13.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2305001/2022
Fls.: 123
Rubrica:

29	SAX TENOR Afinação: SIB; matéria-prima: metal; acabamento: banho duplo dourado; linha: profissional; número de chaves: 23 chaves niqueladas; acessórios: desumidificador, boquilha em resina abs. (complementação: apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; parafusos de micro regulagem e regulagem de altura, chaves b(si) / a(la)f(fa) / e(mi)d(re); sapatilhas italianas l. pisoni; barras estabilizadoras auxiliares chaves f (fa) /c(do)grave / b(si)grave; acompanha contra boquilha, abraçadeira de metal, grease, case)	UND	4	4.625,66	18.502,64
30	SAX ALTO Afinação - MIB; Matéria-prima: metal; acabamento: em banho duplo ou dourado; linha: profissional; número de chaves: 23 chaves niqueladas; acessórios: desumidificador, boquilha em resina abs. (complementação: apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; placa de reforço longitudinal para postes (cavaletes); sapatilhas italiana l. pisoni; campana removível; parafusos de micro regulagem; regulagem de altura chaves (si) (la) (fa) (mi) (re); barras estabilizadores auxiliares nas chaves (fa) (do) grave (si) grave; abraçadeira de metal com fixação central, grease, case)	UND	6	3.550,00	21.300,00
31	CLARINETE Instrumento profissional. Garantia mínima de 01 ano. Afinação Bb (Si Bemol). Apoio de Polegar regulável com anel porta-correia (Talabarte) Matéria-Prima Resina ABS Fosco 17 Chaves (Maciças) Prateadas Campana diâmetro Ø81,00 mm 2 Barriletes 58,2 mm / 62,0 mm Junção do Corpo em Cortiça Natural Sapatilhas L. Pisoni em Feltro Trançado Pele Natural (Baudruche) Grease, luva, flanela, boquilha, cobre-boquilha, abraçadeira de metal, Palheta 1,5 e case.	UND	8	1.116,87	8.934,96
32	TUBA Em si bemol. Acabamento laqueado Tamanho 4/4 Afinação Sib 4 pistos Com bocal Com estojo tipo case ou semi-case	UND	1	8.240,00	8.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2305001/19022
Fis.:	124
Rubrica:	

33	BOMBARDINO - bombardino euphonium laqueado os instrumentos da família de metais classic series possuem acabamento excepcional. Ótima ergonomia e versatilidade. São aprovados e reconviendados pelos melhores profissionais da música! acabamento (finlsh) laqueado botões perolizados calibre 0 14,5mm campana 0 280 mm parafusos aço inoxidável encaixes alpaca recursos porta lira estojo (case) extra luxo.	UND	1	3.776,25	3.776,25
34	PARES DE BAQUETAS PARA BUMBO (CABEÇA DE BORRACHA) Fabricado em madeira. Maçaneta com cabo médio. Cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Cordão pendente no cabo para a prática de giros. Tipo maçaneta (para Surdo). Comprimento aprox. 23cm. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	57,00	1.140,00
35	PARES DE BAQUETAS PARA CAIXA Jogo de baquetas para instrumento musical de percussão caixa e bateria, sendo um jogo composto por uma par de baquetas. Jogo com duas baquetas; Material da vara: marfim Ponta em nylon ou madeira; Comprimento: aprox. 400 e 440 mm Modelo referencial: Tq200 - Torelli	UND	40	21,80	872,00
36	PARES DE BAQUETAS PARA SURDO Baquetas para surdo – Ponta bola de pelúcia Comprimento: 300mm Diâmetro: 25mm	UND	15	17,75	266,25
37	TALABARTES COM 2 GANCHOS Material nylon; Comprimento 80cm; Largura 5cm	UND	15	25,87	388,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	230500/12022
Fls.:	125
Rubrica:	

38	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTO Lubrificante para Pistos de instrumentos musical de sopro, sem o qual a capacidade de maneabilidade é retardante, impedindo, assim, a execução musical por parte do instrumentista. Produto não toxico para seres humanos; Modelo Valve Oil - Light; Produto fabricado no Japão; Lubrificação prolongada; Evaporação lenta; incolor e sem cheiro; Frasco com 60ml; Óleo Sintético, não mineral. Modelo referencial: Yamaha Valve Oil Light ou similar	UND	6	99,33	595,98
39	ÓLEOS LUBRIFICANTE PARA VARA Creme Lubrificante para vara do instrumento musical de sopro Trombone de Vara, sem o qual a capacidade de maneabilidade da vara é retardante, impedindo, assim, a execução musical por parte do instrumentista. Produto não toxico para seres humanos; Fabricação japonesa; bisnaga com 26 g. Modelo referencial: Slide Cream 26G Yamaha ou similar	UND	6	107,00	642,00
40	PALHETA 2,0 PARA CLARINETE - CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3	253,00	759,00
41	PALHETA 2,0 PARA SAX ALTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	2	320,50	641,00
42	PALHETA 2,0 PARA SAX TENOR - CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	2	403,62	807,24
					378.880,62

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	230500/1/2022
Fls.	126
Rubrica:	

deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega dos equipamentos.

5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos equipamentos objeto do Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2309004 12022
Fis.:	127
Rubrica:	

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos equipamentos, dentro das normas do Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de equipamentos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	230.500.1/2022
Fls.:	128
Rubrica:	

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. As entregas dos equipamentos deverão ser feitas de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

8.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2305004/2022
Fis.:	129
Rubrica:	

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referencia, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos equipamentos.

8.3. Serão aceitos os equipamentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. O termo de recebimento preliminar dos equipamentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de recebimento Provisório e final com a emissão de Termo de recebimento Definitivo, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9. DA GARANTIA

9.1. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. A garantia dos equipamentos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

9.4. A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar dos mesmos.

9.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	20500/2021
Fis.:	130
Rubrica:	

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por equipamentos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 10.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos equipamentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2305001/2022
Fls.:	131
Rubrica:	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	270700112082
Fls.:	132
Rubrica:	

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2022.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 833.011.003-68

Requisitante da Sec. Mun. de Educação

Aprovado pela Autoridade Competente em 08 de 06 de 2022.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação